

Resolução nº 69, de 15 de abril de 1964.

A Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições, e,

- considerando que, com a posse do Marechal-  
de-arte Branco no alto cargo de Presidente da República,  
deixaram de existir os motivos de agitação na vida na-  
cional;

- considerando que a ordem, a paz social, e a  
tranquilidade, voltaram ao meio, digo, ao seio da família  
brasileira;

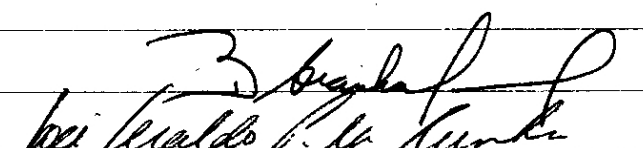
- considerando a confiança inquebrantável que  
este Poder Legislativo deposita nas mãos honradas e capazes  
do Ilustre Presidente da República;

Resolve:

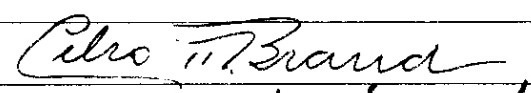
Artigo 1º - Declarar finda a partir desta data, a  
Sessão Permanente aprovada pela Resolução nº 68, de 1º de  
abril de 1964.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, em 15 de abril  
de 1964.

 Presidente  
Secretário.

Publicado na Secretaria da Câmara, em 15 de  
abril de 1964.

 Celso Brand  
Encarregado do Expediente